

## ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Portaria n. 4/2022-Emeron

O DIRETOR DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 006/2015-PR, publicada no DJE n. 089 de 18/05/2015,

Considerando o que consta na Resolução n. 0020/2014-PR, de 22/09/2014, publicada no DJE 178, de 23/09/2014, alterada pela Resolução n. 052/2015-PR, publicada no DJE n. 118, de 30/06/2015,

Considerando o que consta na Instrução n. 001/2018-PR, de 20/06/2018, publicada no DJE 116, de 27/06/2018,

Considerando o que consta no Documento de Solicitação de Diárias, processo eletrônico SEI 0000347-71.2022.8.22.8700,

R E S O L V E:

I - CONCEDER, excepcionalmente, aos servidores (as) abaixo relacionados (as), diárias e passagens aéreas, pelo deslocamento à cidade de Fortaleza/CE, para participarem do evento “27º CIEAD Congresso Internacional ABED de Educação a Distância”.

Cadastro	Servidor	Cargo/Função	Lotação	Início	Término	Quant.
2066343	DANIELLY DE SOUSA RODRIGUES	Analista Judiciária/ Psicóloga	Seção de Planejamento de Formação e Aperfeiçoamento	19/03/2022	25/03/2022	6 ½
0025852	DARLY BEZERRA CUNHA DE SOUZA	Técnica Judiciária/ Chefe de Seção I	Seção de Planejamento de Pós-Graduação/Diped/Deped/Sg/EMERON	19/03/2022	25/03/2022	6 ½
2071754	DEBORA MENDES DE SOUSA GEMELLI	Técnica Judiciária/ Chefe de Seção I	Seção de Planejamento de Educação a Distância	19/03/2022	25/03/2022	6 ½
2052555	FABIANA GONCALVES PEREIRA	Técnica Judiciária/ Chefe de Seção I	Seção de Coordenação de Educação a Distância	19/03/2022	25/03/2022	6 ½
2072254	GUSTAVO DE MELLO SANFELICI	Analista Judiciário/ Jornalista	Assessoria de Comunicação/Sg/EMERON	19/03/2022	25/03/2022	6 ½
2052440	HERBERT WILLIAM RAMOS	Técnico Judiciário/ Serviço Especial II	Seção de Coordenação de Educação a Distância	19/03/2022	25/03/2022	6 ½

II - O não cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 15 e 16 da Instrução n. 01/2018-PR, implicará a inclusão do débito na respectiva folha de pagamento do beneficiário, nos termos do artigo 17 da referida norma.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por RADUAN MIGUEL FILHO, Diretor (a) da Emeron, em 09/03/2022, às 13:12 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 2625641e o código CRC 6D203C3E.

Ato N° 7/2022

O DIRETOR DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMERON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução n. 138/2020 - TJRO, que autoriza o Diretor a estabelecer expediente próprio e cumprimento da jornada de trabalho diverso para os servidores e servidoras lotados na Emeron, garantindo a prestação dos serviços que lhe são afetos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP n. 2, DE 5 DE AGOSTO DE 2021, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.

CONSIDERANDO o Ato n. 6/2021, que dispõe sobre o horário de expediente da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Emeron e a jornada de trabalho de seus servidores e servidoras

CONSIDERANDO o Ato Conjunto n. 020/2020-PR/CGJ, que dispõe sobre o Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais do Poder Judiciário do Estado de Rondônia em função das medidas de isolamento social que sejam decretadas em razão da pandemia de COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ato n. 13/2021, que regulamenta o funcionamento da Biblioteca da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia, bem como incluir a Política de Desbaste e Aquisição, Expansão, Seleção e Atualização do seu Acervo Bibliográfico;

CONSIDERANDO que ainda não há regulamentação normativa sobre a aplicação de cursos na modalidade de Ensino à Distância - EAD.

R E S O L V E :

Art. 1º. Regulamentar, durante o biênio 2022-2023, as atividades de caráter presencial durante a vigência do Ato Conjunto n. 020/2020- PR/CGJ.

Art. 2º. O atendimento aos magistrados (as), servidores (as) e público externo na Biblioteca da Emeron e o horário de funcionamento e atendimento da Emeron observarão a etapa vigente de enquadramento do Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais do PJRO prevista no Ato Conjunto n. 020/2020- PR/CGJ e demais alterações no decorrer de sua vigência, bem como o disposto no Ato n. 13/2021, desde que compatível com o primeiro.

Art. 3º. O limite de capacidade presencial das Atividades Educacionais e todos os cursos programados nesta Escola, no formato presencial, ou que também tenha parte em formato presencial, durante o biênio 2022/2023, observará a etapa vigente do Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais do PJRO, conforme estabelecido no Ato Conjunto n. 020/2020-PR-CGJ e demais alterações no decorrer de sua vigência.

Art. 4º. É dever de todos os(as) servidores(as) da Emeron zelar pelo cumprimento das normas sanitárias observando-se os termos do Ato Conjunto n. 020/2020-PR-CGJ e demais normativos que venham a complementá-lo. Em caso de descumprimento, deve-se, inicialmente, orientar os(as) envolvidos(as) à correção de postura, e em caso de atitudes reiteradas, realizar denúncia no canal estabelecido pelo TJRO (<https://tinyurl.com/canaldenuncia>).

Art. 5º. Revogam-se os Atos 1, 3 e 5 Emeron, de 2022.

Art. 6º. Este Ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Desembargador Raduan Miguel Filho

Diretor da Emeron



Documento assinado eletronicamente por RADUAN MIGUEL FILHO, Diretor (a) da Emeron, em 09/03/2022, às 13:37 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 2625038e o código CRC FBD270A5.

#### Autorização de Contratação Direta

Vistos.

Considerando as informações contidas nos autos, AUTORIZO, em caráter excepcional, conforme o Anexo Único - Instrução n.073/2021-PR, a contratação direta da empresa Associação Brasileira de Educação a Distância-ABED visando a inscrição de 6 (seis) servidores deste Tribunal de Justiça no "27º CIEAD Congresso Internacional ABED de Educação a Distância" com a participação em minicurso, na cidade de Fortaleza- CE, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) que será realizado no período de 20 a 24 de março de 2022, em consonância com o Termo de Referência 2 (2620880) e Proposta de Preços (2493714), conforme Demonstrativo - Disponibilidade Orçamentária (2622270) e tabela constante no Despacho 998 (2622422), por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei n. [8.666/93](#).

Publique-se nos termos do art. 26 da Lei n. [8.666/93](#).

Providencie-se o necessário.

Desembargador Raduan Miguel Filho

Diretor da Emeron



Documento assinado eletronicamente por RADUAN MIGUEL FILHO, Diretor (a) da Emeron, em 09/03/2022, às 13:12 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 2625145e o código CRC F270BCD2.

## SECRETARIA GERAL

### PORARIAS

Portaria Conjunta n. 142/2022-JSG-SGP

O JUIZ SECRETÁRIO GERAL e o SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato n. 24/2022 (2544342), disponibilizada no DJE n. 007 de 12/01/2022,

Considerando o que consta na [Resolução n. 020/2014-PR](#), de 22/09/2014, publicada no DJE 178, de 23/09/2014, alterada pelas Resoluções ns. 052/2015-PR, publicada no DJE n. 118, de 30/06/2015, e 012/2018-PR, publicada no DJE n. 038, de 28/02/2018,

Considerando o que consta na [Instrução n. 001/2018-PR](#), de 20/06/2018, publicada no DJE 116, de 27/06/2018,

Considerando o que consta no Documento de Solicitação de Diárias (2623656), processo eletrônico SEI 0000728-42.2022.8.22.8001,

R E S O L V E M:

I - CONCEDER, excepcionalmente, diárias aos servidores (as) abaixo relacionados (as), pelo deslocamento a Vila Nova Samuel - Candeias do Jamari (RO), para realização de Estudo Psicossocial.

Cadastro	Servidor	Cargo/Função	Lotação	Ínicio	Término	Quant.
2053497	Ana Cristina Gulelmo Muniz	Analista Psicóloga	Judiciária/ Às Varas de Família da Comarca de Porto Velho	09/03/2022	09/03/2022	½
2041081	José Maria SolSol de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	Operacional/ Seção de Gestão Operacional do Transporte	09/03/2022	09/03/2022	½